

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.544/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado no Diário da Assembleia nº 3669

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 1º e parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004; nos art. 27, I, “a” e “b”, II, III, IV, §§ 1º e 2º, 28, §§ 1º, 2º e 3º, I e II, 29, 31, I, “a”, item 1, 52, §§ 1º e 2º, 54, 56, 59 e 75, I e II, § 1º, da Lei Estadual nº 1.614/2005, com alterações posteriores da Lei nº 2.581/2012 e Lei nº 3.172/2016; art. 20, IX, da Lei Estadual nº 1.940/2008; art. 40, § 1º, I, § § 2º, 3º, 8º, 17, da Constituição Federal, e art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer nº 197/2023-PJA/ AL, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2023.03.219553P.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada **MARILETE LOPES RIBEIRO**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei:

PROCESSO Nº: 2023.03.219553P

SEGURADO: MARILETE LOPES RIBEIRO

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 458

QUADRO: Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo

CARGO: Agente Legislativo - Telefonia

CLASSE: I

PADRÃO: 52

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 29.863,88

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

Art. 2º. Considerar isenta, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS;

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente